



Comprovante de Publicação

Nº: **38932**

Identificação: **4844/2017**

Data/Hora Veiculação: **06/11/2017 00:00**

Data Publicação : **07/11/2017**

Ato: **TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 086/2016 - PROCESSO 9753/2016**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO E BOBINA TÉRMICA**

Tipo: **Licitações - Termo de Revogação/Anulação**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ementa: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO E BOBINA TÉRMICA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Completo

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9753/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 086/2016 O Secretário Municipal de Saúde, Sr. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, com amparo no disposto no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR, com a devida anuência do Prefeito Municipal, Sr.º HISSAM HUSSEIN DEHAINI, o Processo Licitatório de Pregão nº 086/2016, o qual tem por objeto a ?AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO E BOBINA TÉRMICA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS?, considerando a decisão administrativa de fl. 155, conforme: ?De acordo com a fl. 145, o DINF se manifestou pela não continuidade do processo por entender que haviam nele algumas questões que precisavam ser revolidas, e em um esforço conjunto entre SMPL, SMGP e SMAD optou-se pelo início de um novo processo licitatório que contemplasse toda a Prefeitura, e não apenas SMSA e SMED (...)?, bem como pelo contido às fls. 158: ?Levando-se em consideração que a realização do certame licitatório para aquisição de ponto biométrico deu-se em razão da Recomendação do Ministério Público Federal e Estadual às Secretarias de Saúde e Educação e que o prazo solicitado para conclusão do certame já findou-se; bem como, por conta das mudanças pretendidas pela nova gestão, esta Secretaria de Saúde nada tem a opor-se quanto a abertura de novo processo licitatório para aquisição de aparelhos suficientes para toda a administração municipal (...)?, ambas constantes nos autos de Processo Administrativo nº 9753/2016. Ressalta-se ainda que a presente licitação não ocorreu, sendo suspensa a sessão de abertura (fls. 146), não tendo sido abertas as propostas de preços nem mesmo adentrado na etapa de homologação do certame pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, conseqüentemente, não foi efetivado o resultado final da licitação ou mesmo a formalização de contratos. Em razão do exposto, REVOGO, para todos os efeitos, o Processo Licitatório nº 9753/2016. Araucária, 24 de outubro de 2017. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE Secretário Municipal de Saúde HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.04 09:57:26 -02'00'